PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 955 DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 941.000,00 (Novecentos e quarenta e um mil reais), conforme quadro abaixo.

Órgão		02 – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		006 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência			
Sub-Unidade Orçamentária		001 – Secretaria Municipal de Educação e Ciência			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.122.0001.2.001	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
12.361.0017.2.137	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
12.361.0017.2.137	31911300	Obrigações Patronais	15	xxx	10.000,00
12.362.0016.2.137	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
12.365.0017.2.137	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
					50.000,00
Órgão		02 – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		024 – Secretaria Municipal de Gestão			
Sub-Unidade Orçamentária		001 – Secretaria Municipal de Gestão			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.001	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
					10.000,00
Órgão		03 – Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária		001 – Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade Orçamentária		001 – Fundo Municipal de Saúde			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
10.122.0001.2.000	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
10.301.0052.2.238	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
10.302.0053.2.245	31911300	Obrigações Patronais	00	xxx	10.000,00
					30.000,00
Órgão		06 – Fundo de Previdência dos Servidores			
Unidade Orçamentária		001 – Fundo de Previdência dos Servidores			

Sub-Unidade Orçamentária	001 – Fundo de Previdência dos Servidores				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
09.122.0001.2.000	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	95	xxx	80.000,00
09.122.0001.2.000	31901300	Obrigações Patronais	95	xxx	15.000,00
09.122.0001.2.000	33901400	Diárias – Civil	95	xxx	10.000,00
09.122.0001.2.000	33903000	Material de Consumo	95	xxx	15.000,00
09.122.0001.2.000	33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	95	xxx	30.000,00
09.122.0001.2.000	33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	95	xxx	130.000,00
09.122.0001.2.000	44905200	Equipamentos e Material Permanente	95	xxx	20.000,00
09.272.0066.2.279	33901000	Aposentadorias e Reformas	95	xxx	150.000,00
09.272.0066.2.279	33903000	Pensões	95	xxx	20.000,00
09.272.0066.2.279	33905000	Outros Benefícios Previdenciários	95	xxx	70.000,00
28.846.0002.0.001	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	95	xxx	40.000,00
28.846.0002.2.122	33909100	Sentenças Judiciais	95	xxx	1.000,00
77.999.9998.9.998	77999900	Reserva de Contingência	95	xxx	270.000,00
					851.000,00
TOTAL:					**941.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Anulação Parcial, conforme determina o artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios				
Unidade Orçamentária	004 – Secretaria Municipal de Finanças				
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
28.846.0002.0.003	32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	00	88	931.000,00
Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios				
Unidade Orçamentária	006 – Secretaria Municipal de Educação e Ciências				
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Secretaria Municipal de Educação e Ciências				
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.0017.2.137	31901300	Obrigações Patronais	15	115	10.000,00
TOTAL:					**(941.000,00)**

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2012.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito Municipal